

**TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2021**  
**2° TERMO ADITIVO**

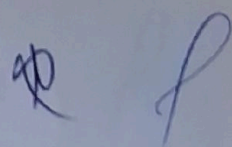
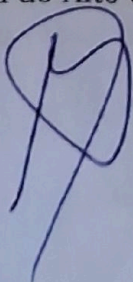
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO N°**  
**001/2021, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL**  
**DE SAÚDE DA RIBEIRÃO/PE E O**  
**INSTITUTO REVIVER BRASIL, NA**  
**FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo de aditivo ao termo de colaboração, cujo objeto consiste em:

**OBJETO: EXPANDIR, REESTRUTURAR, QUALIFICAR, CONSOLIDAR, FORTALECER E EXECUTAR OS PROGRAMAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.395.676/0001-85, Praça Estácio Coimbra, 359, Centro, Ribeirão-PE, CEP 55.520-000, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o **Sr. LIRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JUNIOR**, residente e domiciliado neste Município.

**CRENCIADO: INSTITUTO REVIVER BRASIL, CNPJ n° 08.720.669/0001-60**, situado na Rua Terminal Rodoviário, n° 01, Jardim Diamante, Catende-PE, CEP: 55400-000, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, **Sr. Ítalo Ricardo Oliveira de Lima**, brasileiro solteiro, portado do RG n° 7.406.122 SDS-PE, inscrito no CPF/MF n° 072.301.244-09, residente e domiciliado na quadra 12, n° 22, Conjunto Habitacional do Alto da Jaqueira, Catende/PE, CEP: 55400-000.



A celebração do presente **TERMO ADITIVO Nº 02**, que se dará mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente, passam a deliberar:

#### **DA JUSTIFICATIVA**

Se justifica o presente termo aditivo na necessidade de efetivação de prorrogações/alterações que tenham por objeto o aditivo de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração, conforme disposto no subitem 9.1 e do disposto do no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, tem por objeto o **ADITIVO DE VALORES, METAS E PRAZO PARA O EXERCÍCIO DE 01 ANO (MAIO/2023 – ABRIL/2024)**, conforme previsão do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021**, como também previsto as dotações orçamentárias, em vigor para o presente exercício.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES**

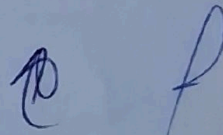
O PLANO DE TRABALHO foi repactuado em valores, metas e prazo, conforme novo PLANO DE TRABALHO – 2º Termo Aditivo – em ANEXO.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Adita e acrescenta ao ITEM 3, do Termo de Colaboração nº 001/2021 a cláusula que dispõe da seguinte redação:

##### **ITEM 3. DA TRANSFERENCIA FINANCEIRA:**

3.1 – A Administração Pública REPASSARÁ a OSC, portanto, em (12) doze desembolsos mensais de RS **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), perfazendo um total de **R\$ 7.800.000,00** (sete milhões





GOVERNO MUNICIPAL

**RIBEIRÃO**  
Nossa cidade em um novo caminho

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

e oitocentos mil reais), conforme **PLANO DE TRABALHO** em anexo - 2º Termo Aditivo;

3.2 – O presente valor acima descrito, está autorizado pelo **ORÇAMENTO EM VIGOR**, com dotação orçamentária específica;

3.3 – Os valores mensais serão desembolsados após atesto da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** e comprovação da entidade, **INSTITUTO REVIVER BRASIL**, junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o repasse posterior à realização das metas mensais pactuadas **ANEXO II**, fazendo parte ainda do presente, a consolidação das metas pactuadas, comprovando que a **OSC** cumpriu satisfatoriamente as metas anuais, sendo necessário o aporte financeiro para o cumprimento do 2º Termo Aditivo, aditivando prazo, valores e metas, considerando também, o grande número de profissionais e especialidades e suporte administrativo necessário para os procedimentos.

3.4 – Os valores correrão por conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2023**:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Órgão

Orçamentário: 6000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

Ação: 2.1007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Despesa 241 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 59 - MSC - 1.214.0000 Bloco de Manutenção das Ações  
Serviços Público de Saúde - União O. 1.38 - Transferências Do Sistema Único  
De Saúde - SUS/UNIÃO

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1002 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 2.1014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E  
AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Despesa 290- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
MSC - 1.214.0000 Bloco de Manutenção das Ações Serviços Público de Saúde -  
União O.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS/UNIÃO

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 1003 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação: 1.1011 - REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Despesa 311- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica Fonte de recurso: 3 - MSC - 1.211.0000 Impostos e  
Transferências Saúde

Despesa 312- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

59 - MSC - 1.214.0000 Bloco de Manutenção das Ações Serviços Público de  
Saúde União O. 1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -  
SUS/UNIÃO

Subfunção:304 - Vigilância Sanitária

Programa: 1004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação. • 2.1018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despesa 327- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3 - MSC - 1.211.0000 Impostos e Transferências Saúde

Despesa 328- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

59 - MSC - 1.214.0000

Bloco de Manutenção das Ações Serviços Público de Saúde - União

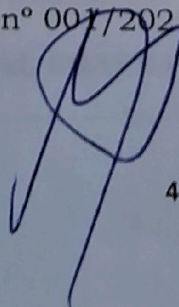
O. 1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA**

O presente termo vigorará do dia 28 de abril de 2023 ao dia 28 de  
abril de 2024, conforme justificativa e disposições normativas.

### **CLÁUSULA QUARTA** **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições  
do Termo de Colaboração nº 0017/2021, não atingidas por este aditivo.



4

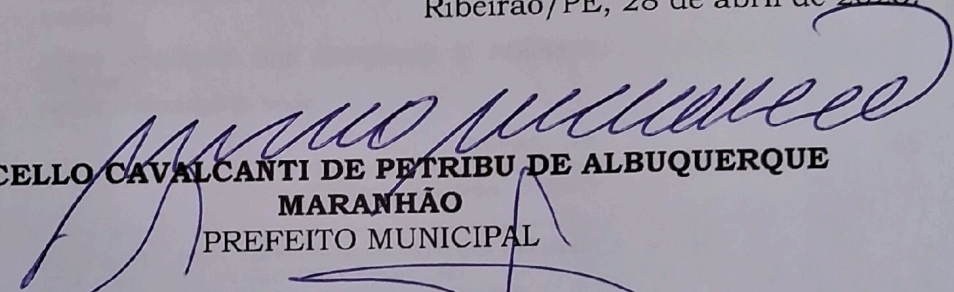


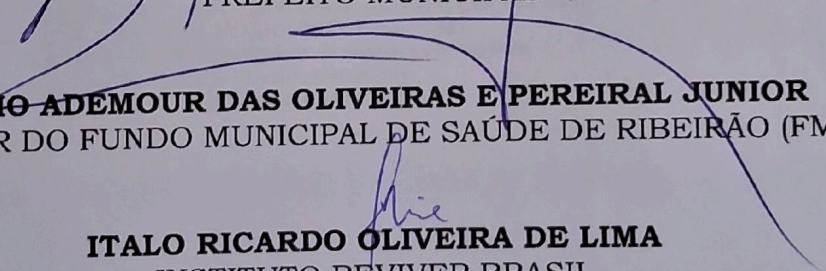
**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

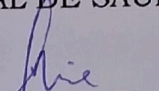
O Município de Ribeirão/PE, providenciará a publicação resumida do presente termo, em Diário Oficial e em seu sítio eletrônico, que é condição indispensável para a sua eficácia, conforme prevê o Decreto Municipal nº 08/2021, como também a OSC manterá cópia íntegra do presente em seu portal da transparência.

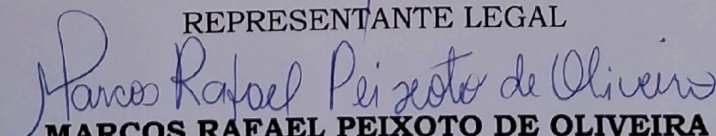
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de jurídico.

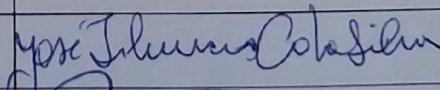
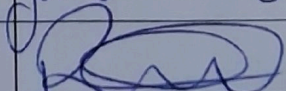
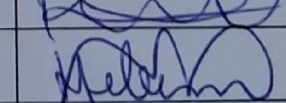
Ribeirão/PE, 28 de abril de 2023.

  
**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE**  
**MARANHÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**LIRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JUNIOR**  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO (FMS)

  
**ITALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA**  
INSTITUTO REVIVER BRASIL  
REPRESENTANTE LEGAL

  
**MARCOS RAFAEL PEIXOTO DE OLIVEIRA**  
GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Portaria nº 267/2022

<b>COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (Portaria nº 266/2022)</b>	<b>ASSINATURAS</b>
<b>PRESIDENTE: JOSÉ TIBURCIO CORDEIRO DA SILVA</b>	
<b>MEMBRO: RICARDO ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA</b>	
<b>MEMBRO: HELEN MICAL SOARES DOS SANTOS</b>	

Município de Ribeirão

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 001/2021 – FMS.** Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses. Contratada: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO REVIVER BRASIL - CNPJ nº 08.720.669/0001-60. Valor mensal: R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais). Vigência: 28/04/2023 a 28/04/2024.

Ribeirão, 28 de abril de 2022.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Prefeito.

**LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Dayvson Kleber Ramos de Melo  
Código Identificador:7355F870

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/08/2023. Edição 3400  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>